

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Economia e do Mar

Serviço/Organismo: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Promover a competitividade e o crescimento empresarial, assegurar o apoio à conceção, execução e avaliação de políticas dirigidas à atividade industrial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial nas empresas que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do Ministro da Economia e do Mar, designadamente das empresas de pequena e média dimensão, com exceção do setor do turismo e das competências de acompanhamento neste âmbito atribuídas à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os necessários à prossecução das atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 82/2014, de 20 de maio, 47/2019, de 11 de abril e 38/2022, de 30 de maio, que aprova a orgânica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As grandes linhas estratégicas que determinam e moldam o desenvolvimento da atividades IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., são determinadas pelo Ministro da Economia e do Mar, alinhadas com o Programa do XXIII Governo, com as Grande Opções do Plano, com o Programa de Estabilidade 2021-2025, com a Estratégia Portugal 2030, bem como por programas de política pública que disponibilizam instrumentos vocacionados para o apoio à inovação, ao empreendedorismo e competitividade das PME.

OBJETIVOS A ATINGIR

Desenvolver e executar uma estratégia abrangente de transformação digital que abranja todos os setores do IAPMEI, desde processos internos até o atendimento às empresas

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- Identificar áreas de ineficiência nos processos internos e implementar soluções digitais para melhorar a produtividade e reduzir custos.
- Fomentar uma cultura interna que valorize a inovação e a adoção de tecnologias digitais, incentivando as equipas a adotar novas ferramentas e métodos de trabalho.
- Fomentar a colaboração entre diferentes direções e departamentos, visando a otimização de processos e a comunicação eficaz.
- Colaborar com outros serviços públicos para melhorar a interoperabilidade entre as plataformas informáticas e partilha de dados.
- Implementar métricas e indicadores de desempenho para monitorizar o progresso da transformação digital e ajustar a estratégia conforme necessário
- Simplificar os processos internos contratação pública de forma a minimizar os tempos de contratação.
- Acompanhar a execução dos fundos do PRR no que respeita às componentes onde o IAPMEI está envolvido.
- Participar ativamente em eventos, conferências e fóruns empresariais para melhorar a perceção pública do IAPMEI como uma instituição de excelência na promoção da competitividade e inovação em Portugal e para interagir com as empresas e empresários.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a execução dos objetivos fixados na presente Carta de Missão são utilizados os recursos humanos, financeiros e materiais ou patrimoniais afetos ao IAPMEI, I.P:

a) Recursos humanos: os constantes no mapa de pessoal;

- Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual, incluindo os provenientes de receitas próprias que legalmente se encontram consignadas ao mesmo, nomeadamente os resultantes do PRR, fundos estruturais europeus;

- Recursos materiais ou patrimoniais: os bens afetos ao exercício das suas competências na prossecução das atribuições.

OUTROS

O Ministro da Economia e do Mar

António Costa Silva